EXCELENTÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO XXXXXXXXXXX

FULANO DE TAL, brasileiro, solteiro, desempregado, RG nº. XXXX XX e CPF nº. XXXX, residente e domiciliado na Quadra XX Conjunto X Casa X, XXX X/XX, CEP: XXX, telefones: (X) XXXX e XXXX, e-mail: XXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do XXXXXXXX propor ação de

DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA (C/ TUTELA DE URGÊNCIA)

em desfavor do **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, que deverá ser intimado e citado na pessoa do Procurador-Geral do XXXXXXX, podendo ser encontrado no SAM, Projeção X, Edifício Sede da Procuradoria-Geral do XXXXXXX, CEP XXXX, telefone XXXXXXX, pelas razões que passa a expor.

I - DOS FATOS

O autor é portador de <u>visão monocular,</u> apresentando quadro oftalmológico de seqüela visual em olho esquerdo de 20/400

conforme relatório médico pelo Instituto Panamericano de Oftalmologia CID XXXXXXX, ou seja o autor é paciente com cegueira no olho esquerdo desde o nascimento e com ambliopia no olho direito (adquirida).

Desde agosto de 2019 o autor busca junto a Defensoria Pública do XXXXXXX a isenção do IPVA da moto de Placa XXXX, chassi XXXXXXX, ano de fabricação 2008/2008 renavam: XXXXXXXX, no quantum que desrespeita seu benefício legal como beneficiário da isenção, haja vista que é portador de deficiência monocular.

No entanto teve seu pedido indeferido conforme despacho SEI-GDF XXXXXXX emitido pela própria Secretaria de XXXX em XX de outubro de XXXX, sob o argumento que o pedido não está em consonância com as exigências legais, visto que o laudo médico apresentado pelo requerente não atesta que sua a acuidade visual é igual ou menor de 20/200 (tabela de XXX) no melhor olho, ou campo visual inferior a 20º, ou ocorrência simultânea de ambas as situações, conforme dispõe o artigo 6º, Inciso VI, alínea "a", item 2 do Decreto 16.099/1994 e o Artigo 3º, Inciso VI, alínea "a", item 2 da Lei 4.071/2007.

O autor deseja apenas baixar os débitos da moto acima descrita, ou seja, não deseja nem mesmo receber a devolução da moto, apenas que os débitos a ela atribuídos sejam cancelados, pois já está sem a mesma há mais de onze anos, que se encontra retida em uma delegacia, apenas gerando débitos. O autor pleiteia junto a XXXXXX, uma residência e se acaso seja contemplado não poderá ter restrições em seu nome, pois não possuir condições financeiras para arcar com tais dívidas.

Inconformado com o indeferimento de seu pedido o requerente entrou com vários recursos administrativos, no entanto, até o presente momento não houve resposta.

Sendo assim, não resta outra via ao Autor senão buscar a tutela do Poder Judiciário a fim de que seja deferida a isenção do IPVA do veículo do autor.

II - DO DIREITO

Inicialmente calha asseverar que a competência para legislar sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA é privativa dos Estados e do XXXXXX.

No caso em comento a autoridade administrativa ao negar o pedido de isenção do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA fundamentou sua resposta em legislação ultrapassada (Lei 4.071/2007 e Decreto 16.099/1994), não levando em consideração o disposto na Lei Distrital nº. 4.317 de 09 de abril de 2009, que dispõe:

Art. 5º Para fins de aplicação desta Lei, devem-se considerar as seguintes categorias de deficiência:

(...)

III - deficiência visual:

a) visão monocular;

Como se vê nos relatórios médicos, a parte autora é portadora de visão monocular, CID-10: H54.4, situação que a enquadra como portadora de deficiência visual, fazendo jus à isenção do IPVA, conforme disposto na lei supracitada:

Art. 162. Fica isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores — IPVA o veículo automotivo de propriedade da pessoa com deficiência e, no caso do interdito, do seu curador, nos termos do art. 1º, III, da Lei nº 3.757, de 25 de janeiro de 2006.

Portanto fica claro o erro da autoridade administrativa ao negar o pedido de isenção do IPVA do moto do autor, ao não aplicar o disposto na Lei Distrital 4.317/2009, que enquadra a requerente como portador de deficiência visual e garante a isenção do referido imposto.

III - DA TUTELA DE URGÊNCIA

Prevê o artigo 300 do CPC que o juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir quaisquer providências cautelares e antecipatórias no curso do processo, para evitar dano de difícil ou de incerta reparação.

Para que cesse o aumento dos débitos atribuídos ao autor faz-se necessário o deferimento da medida antecipatória de isenção do IPVA da moto apreendida. Há absoluta urgência no caso ora apresentado ao Poder Judiciário. Há prova das alegações anexa e a medida não é de modo algum irreversível. Assim, presentes estão no caso os requisitos necessários à antecipação da tutela.

A prova inequívoca que evidencia a verossimilhança da alegação está configurada nos documentos acostados a presente peça exordial, notadamente pelos relatórios médicos que enquadram a autora como portadora de visão monocular e existe Lei Distrital que prevê que a visão monocular é deficiência visual e garante a isenção do IPVA a pessoas portadoras de deficiência.

Destarte, deve ser concedida a antecipação dos efeitos da tutela no caso sob exame.

IV - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a) os benefícios da justiça gratuita, por ser a Autora economicamente hipossuficiente, nos termos da Lei n° 1.060/50:
- b) que seja concedida a tutela de urgência, para determinar ao réu que suspenda a cobrança do IPVA da moto de Placa XXX, chassi XXXX, ano de fabricação 2008/2008 renavam: XXXXXXX de propriedade do autor até a decisão final do feito;
- c) a citação da ré para, querendo, comparecer à sessão de conciliação/mediação, na qual o autor concorda em participar, e para apresentar resposta, sob pena de ser considerado revel;
- d) que seja julgado procedente o pedido, declarando-se que o autor está isento da contribuição do XXXda moto de Placa XXX, chassi XXXX, ano de fabricação 2008/2008 renavam: XXXXX, de sua propriedade, eis que possui visão monocular desde o nascimento;
- e) que seja o réu condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, a serem revertidos ao PRODEF.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial, pelo documental, e pela pericial.

Atribui-se à causa o valor de R\$ XXXXXXX

Nestes termos, pede deferimento.

FULANO DE TAL

AUTOR

FULANO DE TAL

Defensor Público do XXXXX

FULANA DE TAL

COLABORADORA MAT.: XXXXXXX